

Indústria de dentro do estado sendo simples venda para empresa normal

- Destacar a ST e permitir o crédito presumido de 25%, e ICMS (acrescentar o decreto).

Indústria de dentro do estado sendo regime normal venda para empresa normal

- Destacar a ST e mais crédito ICMS.
- O ICMS já vem na nota (não precisa colocar o decreto).

Distribuidora/varejo do simples vende para empresa normal.

- Colocar o decreto no campo complementares
- Permite o crédito presumido equivalente a aplicação da alíquota interna conforme artigo 3º A do Decreto 46 3031/2018.

Distribuidora/Varejista do regime normal vende para empresa normal

- Não destaca a ST (não é obrigatório) e o ICMS já vem destacado de 25%.

Regime especial lucro real

- Destaca ST e o ICMS.